



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA - PEN**



IND 3406 /2015

**INDICAÇÃO Nº DE  
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA – PEN)**

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, juntamente com a CEB Distribuição S.A, providências para melhoria da iluminação pública na EQ 34/36 do Guará II na Região Administrativa do Guará - RA X.

**L I D O**  
Em. 29 / 04 / 15  
[Assinatura]  
Assessoria de Plenário

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, juntamente com a CEB Distribuição S.A, providências para melhoria da iluminação pública na EQ 34/36 do Guará II na Região Administrativa do Guará - RA X.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem por objetivo atender as necessidades dos moradores da EQ 34/36 do Guará II, no qual tem sofrido com a iluminação precária, postes com lâmpadas queimadas e locais sem nenhuma iluminação pública, contribuindo para o aumento da criminalidade na referida quadra.

A Iluminação pública é essencial à qualidade de vidas dos moradores, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes, desfrutem plenamente do espaço público no período noturno.

Além de estar diretamente ligada à segurança pública, a iluminação inibe a criminalidade. Oportunidade destacar, que a melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhoria na imagem da cidade e por sua vez, na alto estima do cidadão.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Comissões, em.....Setor de Protocolo Legislativo

**DEPUTADA LUZIA DE PAULA**  
Autora

IND Nº 3406/2015  
Folha Nº 01/2



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 08/05/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 3406/2015  
Folha Nº 02.1